

matrícula

36.549

ficha

1

Em

24 de abril de 2013.-

CNS 11.447-6

IMÓVEL: "A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA BOX SIMPLES N.º 29-A E DE VAGAS VINCULADAS, LOCALIZADO NO 2º SUBSOLO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LYON, SITUADO NA RUA FLORIDA, Nº 314, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, com a área privativa de 10,3500m², a área comum de 2,0546m² e a área total construída de 12,4046m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,0988479%. Faz frente para a área de circulação e manobras e confronta, do lado direito com o espaço livre existente entre o próprio Box e o box simples 30-A, do lado esquerdo com o box simples 28-A e, nos fundos com a parede de fundos da construção".- **(A ABERTURA DESTA MATRÍCULA CONFORME CAPITULO XX, ITEM 45, ALÍNEA "B" DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO).**-

CADASTRO MUNICIPAL: Inscrição nº 05-035-0031 (todo prédio).-

PROPRIETÁRIA: CARDENUTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na Alameda São Caetano, 749, CNPJ nº 56.426.760/0001-10, JUCESP nº 35.203.883.411, em sessão de 22 de setembro de 1986 e posteriores alterações.-

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 04 feito em 26 de abril de 2007, junto a matrícula nº 5.641, registro nº 11 feito em 22 de fevereiro de 2008, junto a matrícula nº 833, registro nº 10 feito em 22 de fevereiro de 2008, junto a matrícula nº 4.511, e registro nº 06 feito em 26 de abril de 2007, junto a matrícula nº 13.777, as quais unificadas originaram a matrícula nº 27.412, todas desta Unidade. (CONDOMÍNIO: R.5 - M. 27.412, de 24 de abril de 2013).-

O Oficial

(Bel. José Fernando De Conti)

Av.1- M. 36.549, em 31 de julho de 2013.-

EX-OFFICIO: Procedo a presente averbação retificatória, com base no artigo 213, §1º da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com o item 123.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço expedida pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que a **unidade autônoma objeto desta matrícula é um Box Simples**, portanto, não possuindo vagas vinculadas como consignou na abertura desta.-

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.2 - M.36.549, em 23 de julho de 2021.-PREN. 103.605 de 24 de maio de 2021.

CADASTRO MUNICIPAL:- Da Certidão nº 13817/2021, expedida em seis (06) de abril de dois mil e vinte um (2021), pela Prefeitura Municipal Local, verifica-se que a unidade autônoma matriculada está cadastrada sob nº **05.035.0430**.

Averbado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Interino)

Selo Digital: 111476331000000009181721D

R.3 - M.36.549, em 23 de julho de 2021.-PREN. 103.605 de 24 de maio de 2021.

PERMUTA:- Pela Escritura Pública de Permuta datada de três (03) de maio de dois mil e
(continua no verso)

matrícula

36.549

ficha

01

(VERSO)

CNS 11.547-6

vinete um (2021), lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade e Comarca, no Livro nº 1213, págs. 203 à 209, a proprietária CARDENUTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA já qualificada, transmitiu a unidade autônoma matriculada, à título de **PERMUTA**, feita a **FERNANDA MEIRA BARADEL CACEFFO**, brasileira, do lar, RG nº 28.687.322-9-SSP/SP, CPF/MF nº 262.585.298-44, e seu **cônjuge ARTHUR CACEFFO FILHO**, brasileiro, administrador, RG nº 12.690.333-5-SSP/SP, CPF/MF nº 077.358.028-03, casados sob o regime da comunhão Parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Benedetti, nº 285, apto.33, pelo valor atribuído de R\$20.000,00 (vinete mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra de 24/07/2019, não registrado e referido no título. Consta do título que a transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14/12/2020, com validade até 12/06/2021, código de controle nº A127.DEDD.BE3C.6EC1.

Registrado por:

(Ronaldo Colucci - Substº do Oficial Registrário)

Selo Digital: 111476321000000009181821D

Av.4 -M.36.549, em 26 de outubro de 2023. -PREN.114.253 de 11 de outubro de 2023. **PENHORA (1/2)**: -Pela Certidão de Penhora emitida via *Online*, expedida em onze (11) de outubro de dois mil e vinete e três (2023), auto realizado em 20 de setembro de 2023, extraído dos autos da Execução Civil nº 102210491.2021.8.26.0564, processados perante o 7º Ofício Cível de São Bernardo do Campo - SP, promovida por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em face de **ARTHUR CACEFFO FILHO**, CPF nº 077.358.028-03, já qualificado, e outros, verifica-se que a **parte ideal correspondente a metade (1/2) da unidade autônoma, juntamente a unidade autônoma matriculada sob nº 36.542 nesta Serventia, foi PENHORADA**, para a garantia da dívida no valor de R\$373.902,20 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e dois reais e vinete centavos), tendo sido nomeado depositário **ARTHUR CACEFFO FILHO**.

Averbado por:

(João Henrique das S. Mendes - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 11147633100000000164740230

(continua na ficha)